SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2172

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO -

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00001/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00031/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00012/2018, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 09.235.615/0001-71 - VALOR: R$ 54.322,20.

Publique-se
e cumpra-se.

Caaporã - PB, 28 de Agosto de 2018.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:FF909E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 742/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 742/2018 Caaporã em 21 de Agosto 2018.

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CAAPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Egrégia Casa Legislativa aprovou, e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,81% na remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com o que define para a categoria, a Lei Municipal n.º 589/2010, com tabelas atualizadas pela Lei Municipal n.º 709/2017, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, 21 de agosto de 2018

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"

NÍVEL/CLASSE I II III IV V VI

A1 1.847,65 -1.940,04 - 2.037,04 - 2.138,89 - 2.245,84 - 2.358,14
A2 2.124,80 - 2.231,04 - 2.342,59 - 2.459,72 - 2.582,71 - 2.711,86
A3 2.443,53 - 2.565,70 - 2.693,99 - 2.828,69 - 2.970,12 - 3.118,63
A4 2.810,06 - 2.950,56 - 3.098,08 - 3.253,00 - 3.415,76 - 3.586,43
A5 3.232,63 - 3.393,14 - 3.562,80 - 3.740,95 - 4.032,67 - 4.124,39

ANEXO II

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"

NÍVEL/CLASSE I II III IV V VI

B1 2.124,80 - 2.231,04 - 2.342,59 - 2.459,72 - 2.582,71 - 2.711,86
B2 2.443,53 - 2.565,70 - 2.693,99 - 2.828,69 - 2.970,12 - 3.118,63
B3 2.810,06 - 2.950,56 - 3.098,08 - 3.253,00 - 3.415,76 - 3.586,43
B4 3.232,63 - 3.393,14 - 3.562,80 - 3.740,95 - 4.032,67 - 4.124,39

ANEXO III

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "C"

NÍVEL/CLASSE I II III IV V VI

C1 2.726,99 - 2.865,58 - 3.008,90 - 3.159,33 - 3.317,29 - 3.483,15
C2 3.657,32 - 3.840,18 - 4.031,23 - 4.233,78 - 4.668,35 - 4.963,10
C3 4.901,16 - 5.146,21 - 5.403,52 - 5.673,69 - 5.673,69 - 6.255,26

ANEXO IV

SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "D"

NÍVEL/CLASSE I II III IV V VI

D1 2.124,80 - 2.231,04 - 2.342,59 - 2.459,72 - 2.582,71 - 2.711,86
D2 2.443,53 - 2.565,70 - 2.693,99 - 2.828,69 - 2.970,12 - 3.118,63
D3 2.810,06 - 2.950,56 - 3.098,08 - 3.253,00 - 3.415,76 - 3.586,43
D4 3.232,63 - 3.393,14 - 3.562,80 - 3.740,95 - 4.032,67 - 4.124,39

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:2DE44C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 743/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 743/2018 Caaporã em 21 de Agosto 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES, DO PRONAF "B" E "C", DESTE MUNÍCIPIO DE CAAPORÃ (PB) JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a firmar termo de liquidação e renegociação de dívida, do PRONAF "B" e "C", com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste município de Caaporã (PB), nos termos da Lei Federal n° 13.606/2018;

Art. 2º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do orçamento público municipal em vigor;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, 21 de agosto de 2018

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:1A175FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2018

Dispõe sobre a convocação da Il Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal n° 736/2018. e na resolução 202/2017 do CONANDA resolve:
Art. 1º - Convocar a Il Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º - Estabelecer o dia 31 de agosto de 2018 para a realização da referida conferência municipal.
Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, incluindo crianças e adolescentes.
§ 1º - A comissão organizadora municipal será representada por:
I – Júlia Nazário de Cavalcanti Abreu
II – Fheylaine de Cássia Ferrer
III – Natan Pereira do Nascimento
IV – Gabriel de Oliveira Carvalho

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Il Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.
§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:
I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;
II – elaborar regimento interno;
III - elaborar a proposta metodológica e a programação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Divulgar o evento;
V – organizar material necessário a realização da conferência;
VI – selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da conferência **VII** – organizar todos os procedimentos necessários a realização da conferência.
VIII – Elaborar relatório da conferência municipal.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 17 de agosto de 2018.

JÚLIA NAZÁRIO DE CAVALCANTI ABREU
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:14E35C40

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água através de Perfuração Instalação de Poços em áreas rurais no Município de Conceição/PB, conforme o n.º CV 0681/16 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA - convênio 842472/2016/MSAÚDE e conforme projeto básico em anexo.
LICITANTES HABILITADOS: ACACIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - OMEGA SERVICOS E LO; CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA - ME. .
LICITANTES INABILITADOS: ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; F. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI; J P S DE LIMA CONSTRUCOES - PRATA CONSTRUCOES; MELF CONSTRUTORA EIRELI - MELF CONSTRUTORA; MJC CONSTRUCOES LTDA - MJC CONSTRUCOES; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão

Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 23 de Agosto de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9D04923B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PARA RESCISÃO E EXTINÇÃO DE CONTRATO N.º 171/2017

A Prefeitura Municipal de Condado-PB notifica a empresa **TLM COMERCIAL EIRELI – EPP,** Rua 30 de Dezembro, 265 - Jardim Elizabeth, sala 102, Icara-SC, CEP – 88820-000**,** que foi aberto processo administrativo para rescisão e extinção do contrato Nº 171/2017, referente ao Pregão Presencial nº 50/2017, tendo em vista que o trator veio com defeito de fábrica e não tem assistência técnica do fabricante ou da empresa contratada, em total inobservância a Clausula Nona do contrato, Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e ao art. 78 da Lei 8.666/93.
O Município por diversas vezes comunicou a empresa da necessidade de devolução do trator BUDNY 75 CV BDY-7540, que veio com defeito de fabrica e não tem assistência técnica.
Na oportunidade, comunica que será aberto processo de aplicação de penalidade de suspensão e impedimento de contratar com administração pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Condado/PB, 16 de agosto de 2018.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5EDF8BF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018, VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E PARA OS PROG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, Sr. KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e inciso IX, em que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como levando-se em conta os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 405, de 11 de julho de 2017, com alteração da pela Lei Municipal nº 421, de 01 de junho de 2018, que trata da contratação por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018, VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS (PAEF/CREAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados, relacionados abaixo, com vistas à nomeação para os respectivos cargos temporários, observadas as seguintes condições:

CANDIDATOS APROVADOS:

NOME	CARGO
GISZÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGA
SAMARA VENTURA DE LIMA	PSICÓLOGA - CRAS
NATALI DA NÓBREGA GAMBARRA	PSICÓLOGA - CRAS
IARA CRISTINY DE MEDEIROS	PSICÓLOGA - CREAS
ANA CÉLIA ROCHA DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL

1. Os candidatos relacionados acima deverão comparecer a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 855, CEP: 58.640-000, Centro, Junco do Seridó/PB, no período de 29/08/2018 a 31/08/2018, no horário compreendido das 08h:00min às 12h:00min, para a entrega dos documentos relacionados no Item 11 do Edital 003/2018, (originais e cópias xerografadas), ou seja:

11.1.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
11.1.2 Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso exigido pelo cargo;
11.1.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
11.1.4 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
11.1.5 Certidão de nascimento dos filhos (caso possua);
11.1.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
11.1.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
11.1.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
11.1.9 Apresentar uma foto 3x4 recente;
11.1.10 Estar regularizado com o respectivo Conselho de Classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de Nada Constam do referente ano.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 11 do Edital 003/2018 acarretará o não cumprimento da exigência do item 1 acima.

3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
4. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, nos itens anteriores deste Edital, para preenchimento de vagas constantes do quadro de cargos temporários do Edital 003/2018, o candidato deverá se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 855, CEP: 58.640-000, Centro, Junco do Seridó/PB, no dia 03/09/2018, a partir das 08h:00min para a solenidade de posse e nomeação.

5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Junco do Seridó/PB, em 28 de agosto de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9C472DEA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 29.482.689/0001-10, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 179, apt – 202, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ DE ARAÚJO ANDRADE**, portador do CPF: 035.087.294-51 e RG: 2.691.320 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Candido das Laranjeiras, n.º 91, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 69.624,83 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos),** conforme Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e mapa de comparativo de preço**.**

São Mamede – PB, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

JARDIVANIA BORGES DE MORAIS
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5E39B57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. JOSÉ VIEIRA MARCIEL, portador do CPF: 872.558.044-20 e RG: 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, n.º 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 511.442,72 (Quinhentos e Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos),** conforme Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e mapa de comparativo de preço**.**

São Mamede – PB, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

JARDIVANIA BORGES DE MORAIS
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2BF0A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de São Mamede, nos termos do Convênio n.º 0049/2018/SEDS-PB/PMSM. Data e Local, às 10:00 horas do dia 11/09/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 28 de agosto de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:27E555E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede, nos termos do Convênio/MDS n.º 854660/2017. Data e Local, às 11:00 horas do dia 11/09/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 28 de agosto de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A3C61A94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido,o (a) servidor (a) **CLEIDILENE FERREIRA DE LACERDA** portador (a) do CPF nº 041.036.194-14, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO NASF**, lotado (a) na Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 01/02/2017 (portaria nº 014/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 17 dias do mês de agosto de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:705B740A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) **JURACY MENDES NOBREGA** portador (a) do CPF nº 486.806.724-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado (a) na Secretaria de Administração do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 30/10/2017 (portaria nº 568/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 17 dias do mês de agosto de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8F1A595D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0311	JOSEFA ELIZABETH DA SILVA FLORÊNCIO	SAÚDE	01/09/2018 a 30/03/2019
0490	MARTA RODRIGUES DA SILVA	BEM ESTAR SOCIAL	01/08/2018 a 01/02/20129
0565	JOÃO CARLOS ALVES	SERVIÇOS URBANOS	01/08/2018 a 31/01/2018

Alhandra-PB, em 02 de agosto de 2018.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D95C789F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 064/2018 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 060/2018 - SRP, que objetiva a PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS AOS TIMES DE FUTEBOL DE CAMPO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 15.348.142/0001-11. O valor global da presente licitação é R$ 42.320,00 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DE60B70E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 065/2018 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 060/2018 - SRP, que objetiva a PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2018. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LIGA QUEIMADENSE DE ÁRBITROS – CNPJ 20.482.262/0001-47. O Valor Global da presente licitação é R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B3692760

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de consultas e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.

Data e Local, às 08:30 horas do dia 11/09/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 28 de agosto de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9F2074B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2018, objetivando Contratação direta de empresa para execução dos serviços de reformas de praças no Município de Cacimba de Areia, em favor do licitante: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pela Sra. MARIA SALETE BRITO SILVA, portadora do CPF: 056.305.134-51 e RG:20.376.929 SSP/MH=G, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, pelo valor global de **R$ 28.547,67 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos),** conforme proposta apresentada.

Cacimba de Areia - PB, 28 de agosto de 2018**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BC9A95E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2018, objetivando Contratação direta de empresa para execução dos serviços de reformas de praças no Município de Cacimba de Areia, em favor do licitante: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pela Sra. MARIA SALETE BRITO SILVA, portadora do CPF: 056.305.134-51 e RG:20.376.929 SSP/MH=G, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, pelo valor global de **R$ 28.547,67 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos),** conforme proposta apresentada.

Cacimba de Areia - PB, 28 de agosto de 2018**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:89DC3400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 30.999.688/0001-26**.**

OBJETO: Contratação direta de empresa para execução dos serviços de reformas de praças no Município de Cacimba de Areia.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Cacimba de Areia - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS** – 15 452 1039 **1018 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS** – **ELEMENTO DE DESPESA -** 4490.51 - Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL R$ 28.547,67 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 28/08/2018 À 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 28 de agosto de 2018, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:363FE963

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
Contrato nº:	145/2018
Fundamento Legal:	Lei:8.666/93
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES-ME**, contratada. Inscrito no CNPJ: 02.343.144/0001-76**.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$: 135.205,90(Cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos).
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – material de consumo -
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	12 meses

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8377A77B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAULO PORCINO DA SILVA, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, requereu autorização de pagamento da 16ª MEDIÇÃO correspondente a execução de serviços de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, Convênio n. TP/PAC 0528/2008/FUNASA, conforme Contrato nº. 012/2104, firmado entre a empresa SENCO Serviços de Engenharia e Construções LTDA e o Consórcio intermunicipal de Saúde da região do vale do Piancó.
O engenheiro do Consórcio elaborou o Boletim de Medição Geral nº. 16, atestado a execução da obra.
O Assessor Jurídico do Consórcio, instado a se manifestar sobre a matéria, emitiu lúcido **parecer** o**pinando pelo deferimento do pleito com escoro no Boletim de Medição nº. 16.**

É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO

Isto posto, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o **PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, **AUTORIZO O PAGAMENTO** da (**Nota Fiscal nº. 40212 –** valor total R$ 29.599,96, sendo o valor líquido a pagar de R$ 25.950,28; **Nota Fiscal nº. 40213 –** valor total R$ 55.772,77, sendo o valor líquido a pagar de R$ 48.895,99; **Nota Fiscal nº. 40214 –** valor total R$ 70.778,79, sendo o valor líquido a pagar de R$ 62.051,76; **Nota Fiscal nº. 40215 –** valor total R$ 70.270,43, sendo o valor líquido a pagar de R$ 61.606,08; **Nota Fiscal nº. 40216 –** valor total R$ 72.028,33, sendo o valor líquido a pagar de R$ 63.147,23)**.**

Itaporanga – PB, 28 de maio de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DA85F502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 18 (dezoito) dias, a contar do dia 24 de Agosto de 2018, à Servidora Pública Municipal, IZABEL FERREIRA DE PAULA ARAÚJO, Vigia, matrícula nº. 3350, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:969E5DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.

ABRÃO SAMPAIO DE LACERDA, servidor público, ocupante do cargo comissionado de médico, ocupante do cargo de médico, não formulou justificativa ao processo administrativo.
É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, demais princípios de direito aplicáveis à espécie determino a extinção do contrato do servidor com esta edilidade.

Itaporanga – PB, 08 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:ED5C73DB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

FELIPE JOSÉ DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, servidor público, ocupante do cargo de médico, ocupante do cargo de médico, não formulou justificativa ao processo administrativo.
É O BREVE RELATÓRIO

DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, demais princípios de direito aplicáveis à espécie determino a extinção do contrato do servidor com esta edilidade.

Itaporanga – PB, 08 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2363C0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

AMARO JORGE PINTO NETO, servidor público, ocupante do cargo de médico, ocupante do cargo de médico, não formulou justificativa ao processo administrativo.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, demais princípios de direito aplicáveis à espécie determino a extinção do contrato do servidor com esta edilidade.

Itaporanga – PB, 08 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:080D018C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

FRANCISCO GEORGE ABÍLIO DINIZ, servidor público, ocupante do cargo de médico, formulou justificativa ao processo administrativo n. 134/18, requerendo extinção de vínculo público com este ente municipal.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em assonância com o requerimento do servidor, demais princípios de direito aplicáveis à espécie, determino a exoneração e/ou extinção do contrato com o referido servidor.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 13 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:41BF8B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

ELIEDSON SOARES PEREIRA, servidor público, ocupante do cargo de educador físico, formulou pedido de exoneração.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, em vista da exoneração do servidor, determino o arquivamento do procedimento administrativo.

Itaporanga – PB, 08 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3ED23D9F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

GUSTAVO LIMA NÓBREGA LIMA, servidor público, ocupante do cargo de médico, formulou justificativa ao processo administrativo, requerendo extinção de vínculo público com este ente municipal.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em assonância com o requerimento do servidor, demais princípios de direito aplicáveis à espécie, determino a exoneração e/ou extinção do contrato com o referido servidor.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 13 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:095018AE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC. JULIANA PEREIRA DINIZ

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

JULIANA PEREIRA DINIZ, servidora pública, ocupante do cargo de assistente social neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de desligamento de vínculos públicos, remanescendo o município de Itaporanga, com carga horária de 20 horas semanais e o município de Igaracy/PB, com 30 horas semanais.
O defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO

DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de assistente social insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos

privativos de profissionais de saúde da administração pública desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
Embasando-se em julgado do ***TCU (Acórdão 2.133/05), bem como jurisprudência do STJ***, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE : VERONICA CELESTINO DE SOUZA
ADVOGADO : PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**.**
INTERES. : UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6º, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.

2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal - "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" - constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.

3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho.

4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.

6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária no município de Itaporanga é 20 horas semanais e 30 horas semanais no município de Igaracy, ou seja, carga horária inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, demais princípios de direito aplicáveis à espécie e em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA do Município, ACOLHO os argumentos expendidos por **JULIANA PEREIRA DINIZ,** haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho.

Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 28 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5809BCE7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC. JOSÉ WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

JOSÉ WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO, servidor público, ocupante do cargo de médico neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de desligamento de vínculos públicos, remanescendo o município de Itaporanga, com carga horária de 40 horas semanais e a Secretária de Saúde do Estado, com 12 horas semanais.
O defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de médico insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos privativos de profissionais de saúde da administração pública desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Nesse sentido, também dispõe a Lei Complementar Municipal nº 04, de 1996, in verbis:
Art. 176. É vedada a cumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário:
I – a de dois cargos de professor;
II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III – a de dois cargos privativos de médico. Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrangem autarquias, empresa pública, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
Embasando-se em julgado do ***TCU (Acórdão 2.133/05), bem como jurisprudência do STJ***, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.
Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE : VERONICA CELESTINO DE SOUZA
ADVOGADO : PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**.**
INTERES. : UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6º, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal - "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" - constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária no município de Itaporanga é 40 horas semanais e 12 horas semanais na Secretaria de Saúde da Paraíba, ou seja, carga horária inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, demais princípios de direito aplicáveis à espécie e em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA do Município, ACOLHO os argumentos expendidos por **JOSÉ WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO,** haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 28 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:75BF0013

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.EMMANUELLE LOPES CLAUDINO

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

EMMANUELLE LOPES CLAUDINO, servidora pública, ocupante do cargo de médico neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de desligamento de vínculos públicos, remanescendo o município de Itaporanga, com carga horária de 20 horas semanais e 08 horas no mês e a Secretária de Saúde do Estado, com 20 horas semanais.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de médico insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos

privativos de profissionais de saúde da administração pública desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Nesse sentido, também dispõe a Lei Complementar Municipal nº 04, de 1996, in verbis:
Art. 176. É vedada a cumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário:
I – a de dois cargos de professor;
II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III – a de dois cargos privativos de médico. Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrangem autarquias, empresa pública, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
Embasando-se em julgado do ***TCU (Acórdão 2.133/05), bem como jurisprudência do STJ***, admitindo como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 horas semanais.

Julgado do STJ:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.336 - DF (2012/0225637-7

RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON
R.P/ACÓRDÃO : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

IMPETRANTE : VERONICA CELESTINO DE SOUZA
ADVOGADO : PATRÍCIA VAIRAO CARELLI VIEIRA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**.**
INTERES. : UNIÃO

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. JORNADA SEMANAL SUPERIOR A 60 (SESSENTA HORAS). AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA.

1. Trata-se de mandado de segurança atacando ato do Ministro de Estado da Saúde consistente na demissão da impetrante do cargo de enfermeira por acumulação ilícita cargos públicos (com fundamento nos arts. 132, XII, e 133, § 6º, da Lei 8.112/90), em razão de sua jornada semanal de trabalho ultrapassar o limite de 60 horas semanais imposto pelo Parecer GQ-145/98 da AGU e pelo Acórdão 2.242/2007 do TCU.
2. Acertado se mostra o Parecer GQ-145/98 da AGU, eis que a disposição do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal - "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI" - constitui exceção à regra da não-acumulação; assim, deve ser interpretada de forma restritiva.
3. Ademais, a acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho. 4. Também merece relevo o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido da coerência do limite de 60 (sessenta) horas semanais - uma vez que cada dia útil comporta onze horas consecutivas de descanso interjornada, dois turnos de seis horas (um para cada cargo), e um intervalo de uma hora entre esses dois turnos (destinado à alimentação e deslocamento) -, fato que certamente não decorre de coincidência, mas da preocupação em se otimizarem os serviços públicos, que dependem de adequado descanso dos servidores públicos. Ora, é limitação que atende ao princípio da eficiência sem esvaziar o conteúdo do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
5. No caso dos autos, a jornada semanal de trabalho da impetrante ultrapassa 60 (sessenta) horas semanais, razão pela qual não se afigura o direito líquido e certo afirmado na inicial.
6. Segurança denegada, divergindo da Relatora.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária no município de Itaporanga é 20 horas semanais e 20 horas semanais na Secretaria de Saúde da Paraíba, ou seja, carga horária inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam, demais princípios de direito aplicáveis à espécie e em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA do Município, ACOLHO os argumentos expendidos por **EMMANUELLE LOPES CLAUDINO,** haja vista ter comprovado sua jornada de trabalho.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 28 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:061E44BC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO, R. HOJE , VISTOS ETC.RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, servidor público, ocupante do cargo de médico, formulou justificativa ao processo administrativo n. 151/2018, alegando, em síntese, que não estava acumulando indevidamente cargos públicos.
É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DA CONCLUSÃO

ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos constam e demais princípios de direito aplicáveis à espécie, e em consonância com o parecer da ASSESSORIA JURÍDICA do Município, NÃO ACOLHO os argumentos expendidos por **RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO**.
Notifique-a para apresentar opção por um dos cargos, no prazo improrrogável de 48 horas. Caso não haja opção de cargo no prazo supracitado, encaminha-se para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Itaporanga – PB, 28 de agosto de 2018.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D79F0FF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

GABINETE DO PREFEITO -

EXTRATO DE REGOVAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00026/2018

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Juripiranga-PB, por fato superveniente de comprovação do não atendimento das especificações de alguns materiais dispostos no certame e, com fundamentando nos arts. 3º43 e seu § 3º, 44 e 49, todos da Lei nº 8.666/1993 c/c a Súmula n° 473 do STF .

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 28 de agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEXEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EED8B34E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB
EXTRATO DE REGOVAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00027/2018

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, por fato superveniente de comprovação do não atendimento das especificações de alguns materiais dispostos no certame e, com fundamentando nos arts. 3º43 e seu § 3º, 44 e 49, todos da Lei nº 8.666/1993 c/c a Súmula n° 473 do STF .

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 28 de agosto de 2018.

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:850C6ACC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADODURO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer, a Ata do Conselho de Educação e as determinações finais que compõem o Processo Administrativo Disciplinar nº 00001/2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica determinado o remanejamento das funções do servidor LUIZ EDUARDO PAULINO DA SILVA, Matrícula de nº 0001029, ora exercendo seu trabalho junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elói Leite, passando, a partir da publicação da presente portaria, a exercer suas atividades educacionais a frente da Biblioteca Municipal de Logradouro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Conhecimento, Publique-se e Cumpra-se

Logradouro PB, 27 de agosto de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:B590963F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical VICENTE NERY, no dia 14 de setembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora das Dores, através da empresa de produção de eventos **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.517.444/0001-00.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 2027 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 14 de setembro de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 27 de agosto de 2018**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DA07FA42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.517.444/0001-00**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical VICENTE NERY, no dia 14 de setembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora das Dores.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 2027 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

data da apresentação: 14 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 28 de agosto de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9C8BA56F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 339030 . 339000
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:
CT Nº 00086/2017 - 14.06.17 - JOSE SIMONEZES SILVA RODRIGUES - R$ 15.400,00

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:DAF6CFDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manut. do Prog. Saúde da Família-PSF; 2036 - Mant. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS; 2038 - Manut. Prog. Saúde Bucal; 2039 - Manut. Prog. Ações Básicas Vig. Sanitária; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2052 - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 2052 - NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família; 2054 - SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 2056 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Saúde de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00045/2018 - 28.08.18 - COLORCOPY GRAFICA RAPIDA IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - R$ 90.305,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F8F16530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças diversas para veículos destinado a frota deste Município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 2054 - SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00044/2018 - 27.08.18 - SILVANIA COSTA PEREIRA DE MORAIS - R$ 111.766,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8797A49C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manut. das Atividades do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral; 2004 - Secretaria de Transportes; 2007 - Manut. das Atividades da Secretaria de Educação e Desporto; 2008 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 - Manut. da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manut. das Atividades Turisticas no Município; 2029 - Manut. das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serv. Urbanos; 2032 - Manut. das Atividades da Secretaria de Administração; 2033 - Manut. das Atividades da Secretaria de Finanças; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00082/2018 - 28.08.18 - COLORCOPY GRAFICA RAPIDA IMPRESSAO DIGITAL EIRELI - R$ 60.255,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BEE2C3E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/06/2018; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 21/06/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - suspensão - 06/07/2018; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - suspensão - 06/07/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 17.614.228/0001-74; R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.851.596/0001-36; SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 21.179.250/0001-00.* **Às 14:15 horas do dia 28/08/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. *Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - Envelope sem representante: participação válida; R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI - Representante: Antonielson de Oliveira Santana.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **TODOS OS LICITANTES FORAM CONSIDERADOS HABILITADOS.** *O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, após Fase recursal. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.* Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8174E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. **LICITANTES HABILITADOS: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP; R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA; SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. ***Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será agendado pela imprensa, no mesmo local da primeira reunião, após a fase recursal***. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 28 de Agosto de 2018

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:58B9482C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 28 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FF5F588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A APRESENTAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DO "FORRÓ DO IDOSO" E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE VOLANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 28 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0559178C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço,

visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 28 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F6646059

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.771, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"**Art. 6°** - Fica o Poder Executivo autorizado a durante o exercício abrir créditos suplementares até o limite de 14% (quatorze por cento) do total das despesas fixadas no art. 4º deste projeto de Lei. Conforme determina o Art. 8º da Lei nº 1729/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BFE33C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00120/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00048/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403. Objeto do Aditivo: PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00120/2018 para 31/12/2018. Assinatura: 16 de Agosto de 2018. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66A6F6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 65063, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Picuí-PB, 28 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31C51E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 707, Trabalhador de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Picuí-PB, 28 de agosto de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:65D7EFBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Oitavo aditivo do contrato nº 199/2014
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESTPORTIVA COM VESTUÁRIO NO BAIRRO VIDA NOVA DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATADA: MJB Paixão Eireli - Me
CNPJ: 07.156.006/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 06 de agosto de 2018 a 04 de novembro de 2018
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93

Pombal, 03 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

MJB PAIXÃO EIRELI - ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:52E2AA01

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2018)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES DA UPA E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL.

FAVORECIDO: GILBERTO DA SILVA ALVES 89363981487
CNPJ: 31.196.325/0001-15
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (Sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, a Dispensa de Licitação **nº 032/2018**.

Pombal-PB, 24 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BDC55157

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES DA UPA E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
CONTRATADA: GILBERTO DA SILVA ALVES 89363981487
CNPJ: 31.196.325/0001-15
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (Sessenta) dias

Rubrica Orçamentária 2018: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios - 10 302 1044 1048 Ampliação da Policlínica Municipal - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 24 de agosto de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES DA UPA E DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
CONTRATADA: GILBERTO DA SILVA ALVES 89363981487
CNPJ: 31.196.325/0001-15
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (Sessenta) dias

Rubrica Orçamentária 2018: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios - 10 302 1044 1048 Ampliação da Policlínica Municipal - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 24 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

GILBERTO DA SILVA ALVES
89363981487
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:97774991

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2018)

OBJETO: Aquisição de etiquetas de tombamento para o controle patrimonial dos bens deste município.

CONTRATADO: SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA -ME
CNPJ: 08.270.247/0001-30
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 23/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 031/2018**.

Pombal-PB, 24 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D5C691C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE TOMBAMENTO PARA O CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA -ME
CNPJ: 08.270.247/0001-30
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
PERÍODO CONTRATAÇÃO: Até 23/12/2018
Rubrica Orçamentária 2018: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal –PB, 24 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/
Contratante

SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA -ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:21EB079C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 909/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são

permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 001/2018, advindo da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SEAD/PMP nº 707/2018, em que solicita a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, justificando seu pleito no fato de que a comissão não logrou êxito em produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução processual devida e o excesso de atribuições dos membros da dita comissão, nas suas respectivas lotações, inviabilizando o bom andamento dos trabalhos da comissão;

CONSIDERANDO, ainda a existência de previsão legal contida na Lei Municipal nº 717/91 e o disposto no art. 3º da Portaria SEAD/PMP nº 707/2018, que faculta a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão da referida sindicância administrativa e tendo em conta ainda que, mesmo prorrogando por 30 (trinta) dias, o prazo estaria escoado;

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria SEAD/PMP nº 707/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73C28B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 910/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 001/2018, advindo da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SEAD/PMP nº 582/2018, em que solicita a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, justificando seu pleito no fato de que a comissão não logrou êxito em produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução processual devida e o excesso de atribuições dos membros da dita comissão, nas suas respectivas lotações, inviabilizando o bom andamento dos trabalhosa da comissão;

CONSIDERANDO, ainda a existência de previsão legal contida na Lei Municipal nº 717/91 e o disposto no art. 3º da Portaria SEAD/PMP nº 582/2018, que faculta a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão da referida sindicância administrativa e tendo em conta ainda que, mesmo prorrogando por 30 (trinta) dias, o prazo estaria escoado;

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria SEAD/PMP nº 582/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:16C33454

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL DO PREGÃO DE Nº 043/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado no dia 28 de Agosto de 2018, pela pessoa jurídicaDeniltons Mandú de Oliveira - ME, CNPJ Nº 08.833.798/0001-64, sobre o critério "Menor Preço por Lote" do edital do **Pregão Presencial Nº 043/2018**, para que os demais licitantes, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas). Cópia completa do recurso (http://www.princesa.pb.gov.br).

Princesa Isabel/PB, 28 de Agosto de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:171823CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ilustríssima Senhora:
ELIANE DOS SANTOS
Rua Maria José Barroso nº 26 B, Vila Maria Alta
CEP: 21.036-020 – São Paulo/SP.

NOTIFICO a interessada acima identificada, que requereu desta edilidade municipal REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO, nos termos protocolado sob o nº 2935 de 11 de julho de 2018, a comparecer a sala do Departamento Administrativo, sito à Rua Assis Chateaubriand s/n, Centro, neste município de Rio Tinto – PB, no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento de AR, no horário das 08:00 às 12:00, para cumprimento de resoluções administrativas.

Rio Tinto – PB, 28 de agosto de 2018.

KALYNA LYGIA DE ARAÚJO BANDEIRA
Diretora Departamento Administrativo

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:FC64D44F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)

PROCESSO LICITATÓRIO n° 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **29 de agosto de 2018, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ARMARINHO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO ELAS À LUTA.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de setembro de 2018, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:07BF79F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018

No dia 28 de agosto de 2018, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS: **AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA.** Não compareceu nenhum representante das empresas licitantes. Abertos os envelopes constatou que a empresa licitante **AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** apresentou: Carta proposta com o valor global de **R$ 500.915,71** (quinhentos mil novecentos e quinze reais e setenta e um centavos); Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta; porém, deixou de apresentar as Planilhas de composição dos preços unitários, para os subitens do orçamento cujos preços não forem iguais aos da Planilha Orçamentária. A empresa licitante **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA** apresentou: Carta proposta com o valor global de **R$ 432.205,81** (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos); Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os subitens do orçamento cujos preços não forem iguais aos da Planilha Orçamentária; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta. **Por se tratar de obras e serviços de engenharia, encaminhamos o presente processo para o Setor de Engenharia deste Município, para análise e emissão de Parecer sobre o atendimento ou não das exigências editalícias**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9393F6EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 063/2018 - GP.*

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II, do Art. 31 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando O disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a realização do Concurso Público Municipal/Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas contratuais no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 15 e 16 de janeiro de 2018;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos classificados;
Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Primeiro – Determinar a contratação de **EDINETE LUCIANA GOMES DE MEDEIROS**, aprovada no referido processo, para o cargo de Professora de Educação Física, conforme as disposições funcionais Vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Segundo- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Republicação por Incorreção

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:20F8DD06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 – DISPENSA Nº 025/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2018 – DISPENSA Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 10695276450 (CNPJ nº 29.896.783/0001-15); OBJETO: execução dos serviços de limpeza dos aparelhos de ar condicionado;

VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – MANUTENÇÃO GABINETE; 02 03 04 122 0003 2005 – SEC. ADMINISTRAÇÃO; 02 05 20 606 0006 2009 – SEC. AGRICULTURA; 02 06 12 361 0007 2013 – SEC. EDUCAÇÃO; 02 06 12 361 0007 2015 – FUNDEB 40; 02 06 12 361 0007 2112 – QSE; 02 04 04 123 0005 2007 – FINANÇAS; 02 11 13 392 0030 2074 – CULTURA; 02 11 13 392 0030 2084 – TELECENTRO; 02 11 13 391 0028 2080 – TEATRO; 02 09 15 451 0024 2058 – SEC. OBRAS; 02 12 15 452 0031 2094 – SEC. TRANSPORTE; 02 13 10 122 0015 2104 – SEC. SAÚDE; 02 13 10 301 0015 2036 – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; 02 14 08 244 0018 2047 – CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTES: 0.1.001/100 – RECURSO PRÓPRIO; 0.1.001/200 – RECURSO PRÓPRIO; 0.1.113/262 – RECURSO FEDERAL; 0.1.120/220 – RECURSO FEDERAL; 0.1.211/300 – RECURSO PRÓPRIO; 0.1.212/310 – RECURSO FEDERAL; 0.1.311/400 – RECURSO PRÓPRIO; 0.1.001/410 – RECURSO PRÓPRIO; 01.311/410 – RECURSO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:23DA4C79

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2018

Ref. Processo Licitatório nº 082/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de limpeza dos aparelhos de ar condicionado**
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 10695276450 (CNPJ nº 29.896.783/0001-15),** com a importância global de **R$ 7.940,00** (sete mil novecentos e quarenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de serviços de limpeza dos aparelhos de ar condicionado**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:70FAE2D9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2018

Ref. Processo Licitatório nº 083/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: **Contratação direta para aquisição de fardamento**
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA EPP** (CNPJ nº 03.612.070/0001-99), com a importância global de **R$ 2.910,00** (dois mil e novecentos e dez reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de fardamento**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:93F0C880

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 – DISPENSA Nº 026/2018

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2018 – DISPENSA Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA EPP (CNPJ nº 03.612.070/0001-99); OBJETO: Aquisição de fardamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social; PRAZO PARA ENTREGA: em até CINCO (05) dias do recebimento desta; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 –SEC. ASSISTENCIA SOCIAL; 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; 02 14 08 244 0020 2143 – SCFV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.311/400 – RECURSO PRÓPRIO; 0.1.001/400 – RECURSO PRÓPRIO; 0.1.001/410 – RECURSO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de agosto de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2B9ACB4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00009/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00009/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gases medicianais - oxigênio e ar

comprimido; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R$ 68.360,00.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:54ED709A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gases medicianais - oxigênio e ar comprimido.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00009/2018 - Ata de Registro de Preços nº RP 00029/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00029/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Alhandra - PB.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00076/2018 - 07.08.18 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R$ 68.360,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5C2C2224

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00010/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 468.586,90.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EDA93599

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00010/2018 - Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2091 - Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde 10.301.3007.2092 - Manter atividades de Assistência Farmacêutica 10.301.3007.2093 - Manter atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2095 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2097 - Manter atividades de Rede Saúde Mental - RSME - CAPS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 10.302.3007.2100 - Manter atividades dos serviços de atenção domiciliar - melhor em casa 10.302.3007.2101 - Manter atividades do Centro Espec. Odontológicas e Labor. de Próteses 10.302.3007.2102 - Manter atividades de serviços de atendimento móvel as urgências - SAMU 10.302.3007.2104 - Manutenção do hospital 10.302.3007.2105 - Manter ações de serviços públicos de saúde - Convênio 10.305.3007.2106 - Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental 3390.30.01 - Material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00075/2018 - 01.08.18 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 468.586,90

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0149F732

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2018, que objetiva: Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos de oftalmologia para atender as necessidades da população deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - R$ 499.030,24.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:79762303

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos de oftalmologia para atender as necessidades da população deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2018.

DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00074/2018 - 01.08.18 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - R$ 499.030,24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:278FBD2A

CPL
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 28 de Agosto de 2018

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:12FA12B3

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 013/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas, pelo Art. 132 da Lei nº 796/2000 e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
2021257	Manoel Gomes Barbosa	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Meio Ambiente e Infraestrutura

Sapé, 25 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:23412CF0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 022/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratar de Assuntos Particulares sem Remuneração.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0208652	Rosália Ribeiro Estrela Marinho	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	01/03/2018 a 01/03/2021

Sapé, 06 de março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0006ED81

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 028/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
22	Rita de Cassia Barbosa da Silva	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	13/03/2018 à 10/06/2018

Sapé, 12 de março de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:438287A2

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 033/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
0001523	Maricelia Falcão da Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	P/Classe D

Sapé, 11 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1D82C14D

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 034/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
0000978	Maria José de Sousa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	P/ Classe F

Sapé, 11 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A3A5DF41

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 036/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de **Readaptação de Função**.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
813	Josineide Maria Alves dos Santos	Professor P1	Sec. de Educação	23/05/18 a 23/05/19
334	Maria do Carmo Serafim Félix	Professor P1	Sec. de Educação	23/05/18 a 23/05/19

Sapé, 25 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A3A83931

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 037/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de **Readaptação de Função**.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
856	Maricleide Pinto Ferreira da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	25/04/18 a 25/04/19

Sapé, 26 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:72CC5A41

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 038/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de **Readaptação de Função**.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
754	Anacléia Araújo dos Santos	Professor P1	Sec. de Educação	02/05/2018 a 02/05/2019

Sapé, 02 de maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:99A066A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SERRALHARIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade - PB, 28 de Agosto de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:01C2AE92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Aquisição de veículos do tipo Van, destinado às atividades da secretaria de saúde do Município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 219.000,00.

Uirauna - PB, 24 de Agosto de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:3B6A7B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de veículos do tipo Van, destinado às atividades da secretaria de saúde do Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.1101 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 10435.066000/1170-02 PROPOSTA Nº 10435.066000/1170-03 Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00064/2018 - 24.08.18 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 219.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4FFAD819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2018, que objetiva: Aquisição eventual e futura de veículo adaptado (Ambulância) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB, conforme especificações

constantes do termo de referência, Anexo I.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 169.800,00.

Uirauna - PB, 24 de Agosto de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:6A660BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição eventual e futura de veículo adaptado (Ambulância) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2018. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.1101 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MINISTERIO DA SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 2516901712281849285. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00065/2018 - 24.08.18 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 169.800,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:D68B2F94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 064/2018

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 064/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADOS AOS TIMES DE FUTEBOL DE CAMPO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-2018; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA				
CNPJ: 15.348.142/0001-11				
TOTAL: 42.320,00				
1 - UNIFORMES ESPORTIVOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CAMISAS PARA FUTEBOL - meia manga, em CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M2, COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, IMPRESSA COM LINHA CHEIA E LOGO DA PREFEITURA NAS COSTAS - MÍNIMO DE 25X10CM E BRASÃO DO TIME AO LADO ESQUERDO DO PEITO (PADRÃO CONTENDO 16 CAMISAS)	UZE Brindes e Uniformes	PADRÃO	40
2	CALÇÃO PARA FUTEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO, NA PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, PODENDO TER OU NÃO NUMERAÇÃO, SENDO FACULTATIVO À UNIDADE REQUISITANTE - (PADRÃO CONTENDO 16 CALÇÃO)	UZE Brindes e Uniformes	PADRÃO	40
3	PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL - CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHOS ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR), CORES VARIADOS	UZE Brindes e Uniformes	PAR	640
Total do Lote 1				42.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 064/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 064/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA. lote(s): 1. Valor: R$ 42.320,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 28 de Agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7FE1EAA1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 065/2018

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2018; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: LIGA QUEIMADENSE DE ÁRBITROS						
CNPJ: 20.482.262/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES, PARA O TEMPO DE JOGO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO. A DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E ÁGUA MINERAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA PARA O LOCAL DO JOGO SERÁ DE REPONSABILIDADE DO CONTRATADO.		JOGO	90	320,00	28.800,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPREENDENDO O ENVIO DE 01 (UM) ÁRBITRO, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO. A DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E ÁGUA MINERAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E O TRANSPORTE DE IDA E VOLTA PARA O LOCAL DO JOGO SERÁ DE REPONSABILIDADE DO CONTRATADO.		JOGO	240	120,00	28.800,00
TOTAL						57.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 065/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 065/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIGA QUEIMADENSE DE ÁRBITROS. Item(s): 1 - 2. Valor: R$ 57.600,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 28 de Agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9BE44BC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 11 DE JULHO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. (POR CORREÇÃO).

DECRETO MUNICIPAL Nº 089, de 11 de julho de 2018.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei n° 0476, de 5 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128..2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	5.000,00
3390.39.99	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	25.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99	**Contratação por Tempo determinado**	25.000,00
Total da Ação		**25.000,00**
12.361.1005.2022	**MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULT**	
3390.36.99.15	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	5.000,00
Total da Ação		**5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.000,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.1019	AQ DE EQP AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.51	**Equipamentos e Material Permanente**	4.000,00
Total da Ação		**4.000,00**
10.301.1006.2027	**REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE**	
3190.04.99.02	**Contratação por Tempo Determinado**	100.000,00
3190.04.99.14	**Contratação por Tempo Determinado**	150.000,00
Total da Ação		**250.000,00**
10.301.1006.2028	**MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE**	
3190.13.99.02	**Obrigações Patronais**	80.000,00
Total da Ação		**80.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**334.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2039	MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.05.99.00	**Outros Benefícios Previdenciários**	1.500,00
33.90.05.99.29	**Outros Benefícios Previdenciários**	1.000,00
Total da Ação		**2.500,00**
08.243.1012.2041	**MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL**	
3390.39.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	5.000,00
3390.48.99	**Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física**	5.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**12.500,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.2042	REM PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE INFRA-ESTRUT	
3190.11.99.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	59.500,00
Total da Ação		**59.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**59.500,00**
02.100	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**VALOR (R$)**
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	5.000,00
Total da Ação		**5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULT, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	49.000,00
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	13.000,00
Total da Ação		**62.000,00**
Total da Unidade Orçamentaria		**62.000,00**
Total de Suplementações		**533.000,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três Mil Reais)**, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2008	MANUTENÇAÕ DO PAG DA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3390.05.99.00	**Outros Serviços Beneficiários**	6.000,00
Total da Ação		**6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**6.000,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2008	MAN DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE ADM	
3190.04.99.00	**Contratação por Tempo Determinado**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**10.000,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
04.123.2004.2013	REM PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE FINANÇAS	
3190.04.99.00	**Contratação por Tempo Determinado**	10.000,00
3190.91.99.00	**Sentenças Judiciais**	30.000,00
3190.94.99.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	10.000,00
Total da Ação		**50.000,00**

04.123.2004.2016	**MAN DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
3390.35.99.00	**Serviços da Consultoria**	15.000,00
3390.92.99.00	**Despesas e Exercícios Anteriores**	5.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
11.331.2004.2017	**PASEP**	10.000,00
3390.47.99.16	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**80.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.0007	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS	
3320.93.99.01	**INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO**	15.000,00
3330.93.99.01	**Indenizações e Restituições**	15.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
12.361.1005.1009	**AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS**	
4490.51.99.01	**Obras e instalações**	60.000,00
Total da Ação		**60.000,00**
12.361.1005.1010	**CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROT DE ESCOLAS**	
4490.51.99.01	**Obras e instalações**	**50.000,00**
Total da Ação		**50.000,00**
12.361.1005.1011	**AQUISIÇÃO DE EQ APARELHOS E MOBILIÁRIOS**	
4490.52.99.01	**Equipamentos e material Permanente**	**80.000,00**
Total da Ação		**80.000,00**
12.361.1005.1012	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**	
4490.52.99.01	**Equipamentos e Material Permanente**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
12.361.1005.1013	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
4490.61.99.01	**Aquisição de Imóveis**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
12.361.1005.1045	**CONST REFE AMPL DE GINÁSIO DE ESPORTES**	
4490.51.99.01	**Obras e Instalações**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
12.361.1005.1047	**CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES**	
4490.51.99.01	**Obras e Instalações**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
12.361.1005.1095	**Ampliação e Recup do Prédio Sede da Sec M Educação**	
4490.51.99.01	**Obras e Instalações**	17.000,00
Total da Ação		17.000,00
Total da Unidade Orçamentária		**437.000,00**
Total de Anulações		**533.000,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**533.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 11 de julho de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C664DC6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 035/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **INDEFERIU** o seguinte pedido Mudança de Classe.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Classe
0000860	Marina da Costa Santos Cruz	Professor P1	Sec. de Educação	P/ Classe E
0000766	Cristina Cosme De Oliveira	Professor P1	Sec. de Educação	P/ Classe G
0000738	Adriana Maria da Silva Barbosa	Professor P1	Sec. de Educação	P/ Classe E
0000797	Jeane Cristina de Lima Nascimento	Professor P1	Sec. de Educação	P/ Classe E

Sapé, 12 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4036176A